

AS DIRECTIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE: UMA REALIDADE PARA O FUTURO EM PORTUGAL

Daniela França

Mestrado em Bioética;
Onco-Hematologia, Instituto Português de Oncologia - Porto

Este documento reflecte a ligação da evolução da tecno-ciência e da obstinação terapêutica. Seguindo esta ideia, rapidamente se avança para a importância da auto-determinação do doente e da possível realidade das directivas antecipadas de vontade na forma do testamento vital e da nomeação de um representante legal em termos de cuidados de saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Directivas Avançadas; Testamento Vital; Obstinação terapêutica.

This document reflects the connection of the evolution of techno-science and medical futility. Following this idea, we quickly move on to the importance of self-determination of the patient and the possible reality of advance directives will in the form of living will and appointing a legal representative in terms of health care.

KEYWORDS: Advance directives; Living Will; Medical futility.

Introdução

A evolução científica conduziu os profissionais de saúde a considerarem que não havia limites, tudo é possível para salvar uma vida. Mesmo quando o doente se encontra em fase terminal, e a evolução da doença conduz irreversivelmente para a morte, são cometidos exageros, sendo considerada esta actuação como obstinação terapêutica. Assim sendo, a obstinação terapêutica não é mais do que um acto ou actos que quando aplicados a determinado doente específico é(são) causador(es) de maior malefício em comparação com os pequenos benefícios que pode trazer. Ainda de acordo com o descrito, a morte actualmente é considerada por muitos profissionais de saúde como um erro médico e não como o decurso natural de uma doença.

Sabemos que a obstinação terapêutica é má prática médica por ir contra as *leges artis*. No entanto, é uma realidade que afecta os doentes terminais frequentemente, bem como alguns profissionais envolvidos nesta realidade. É certo que quando determinado acto for considerado pelo doente terminal como impróprio ou causador de imenso sofrimento, ao qual não se quer sujeitar, ele não dará o seu consentimento. Mas o que acontecerá no caso de um doente não ser capaz de dar o seu consentimento informado? Como supor a sua vontade, visto que todos somos diferentes e não existe um padrão a seguir... O medo, a dúvida e a angústia de muitos que pensam nesse futuro leva-nos a reflectir na solução possível.